

**FAUSTO REIS NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**VILSON VIEIRA BORGES**  
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



Prefeitura Municipal de Monte Carmelo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – DIVISÃO DE LICITAÇÃO  
ADM. 2013/2016

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA  
RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO

Processo nº: 018/2015

Modalidade: Pregão Presencial 011/2015

Tipo: Menor Preço por Km.

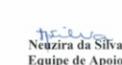
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, EM DIVERSAS ROTAS RURAIS, ESPECIFICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2015 na cidade de Monte Carmelo, na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Praça Getúlio Vargas nº 242 - Centro, reuniram-se a partir das 10h30min, em sessão pública, Daniel Sant'Clair Barbosa Portes - Pregoeiro, Vânia Daniela Marcato - Membro da Equipe de Apoio e Neuzira da Silva - Membro da Equipe de Apoio, nomeados pela portaria n.º 5.765 de 26 de setembro de 2014, a fim de dar continuidade ao Procedimento Licitatório da Modalidade Pregão Presencial 011/2015, para recebimento das Certidões Negativas de Débitos junto ao FGTS em vigor, no prazo hábil (como previsto em ata anterior) das empresas licitantes: ALEXANDRO ESTEVES DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 04.822.463/0001-90; CLÁUDIO JUNIOR NAVES PIRES-ME, CNPJ: 09.435.433/0001-44; DANIELLE MARTINS-ME, CNPJ: 17.467.893/0001-82; EUNICE DIAS FERNANDES MARTINS 05121327633, CNPJ: 17.474.217/0001-36; JOSÉ ROBERTO TORRES MEL, CNPJ: 19.430.328/0001-76; LUCIENE RAMOS 00863828612, CNPJ: 21.674.334/0001-10; MOACIR CÂNDIDO GOULART-ME, CNPJ: 04.837.314/0001-02; NEIDE GOMES DE OLIVEIRA 04056755698, CNPJ: 22.049.156/0001-08; RAFAEL NAVES-ME, CNPJ: 02.319.761/0001-36; RODRIGUES FLOR TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ: 10.561.985/0001-88; WILSON GOULART DE LIMA-ME, CNPJ: 17.462.286/0001-20 e também das empresas licitantes ANGELI FRANCISCO DA SILVA-ME, CNPJ: 08.133.500/0001-03 e EDSON ESPÍNDOLA 48077828604, CNPJ: 11.648.163/0001-00, ficando as mesmas HABILITADAS e VENCEDORAS deste referido certame, conforme Mapa de Apuração que já faz parte integrante deste procedimento licitatório). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, Fiscal de Contrato e Proponentes presentes.

Monte Carmelo, 30 de abril de 2015

 Daniel S. Clair B. Portes  
Pregoeiro

 Vânia Daniela Marcato  
Equipe de Apoio

 Neuzira da Silva  
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – PREGÃO PRESENCIAL 011/2015  
Praça Getúlio Vargas, 242 – Centro – Monte Carmelo/MG – CEP: 38.506-000  
Telefone: (34) 3842-5880 – e-mail: licitac@montecarmelo.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2015.**

O Prefeito de Monte Carmelo, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 15 de maio de 2015 às 09h00min, no Setor de Licitações, situado nesta cidade à Praça Getúlio Vargas, nº. 242 - Centro, perante equipe para tal designada, Processo Licitatório n.º 044/2015, Pregão Presencial n.º 019/2015, do Tipo Menor Preço por Item, visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA OS PSF'S DO MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA N.º 17490.085000/1130-08 FNS/MS**. Os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 13h30min as 17h00min. Para obterem maiores informações ligue (34) 3842-5880. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura – [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br) e no Setor de Licitações. Monte Carmelo, 29 de abril de 2015. Daniel Sant'Clair Barbosa Portes, Pregoeiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

Processo Licitatório N.º 012/2015 - Credenciamento 002/2015 – Objeto: **Refere-se a credenciamento de serviços médicos das diversas especialidades para atender as diversas unidades de saúde do município de Monte Carmelo.** Partes: Prefeitura Municipal de Monte

Carmelo e as empresas: CENTER MÉDICO E PSICOLÓGICO DOUTOR MANOEL CROSARALTD - ME, Termo de Credenciamento n.º 266/2015; CLÍNICA DE ANESTESIA CARMELITANA LTDA – ME, Termo de Credenciamento n.º 267/2015; ANDRÉ LUIZ RIBEIRO JÚNIOR – ME, Termo de Credenciamento n.º 268/2015; CARDIOLOGIA INTENSIVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, Termo de Credenciamento n.º 269; EDMAR AFONSO DO PRADO EIRELI, Termo de Credenciamento n.º 270/2015; EDSON SILVA FILHO – ME, Termo de Credenciamento n.º 271/2015; ERLAN CUNHA JÚNIOR – ME, Termo de Credenciamento n.º 272/2015; FLAUZER FRANCO SOUZA – ME, Termo de Credenciamento n.º 273/2015; ITAMAR ALVES DA SILVA EIRELI, Termo de Credenciamento n.º 274/2015; SERVIÇOS MÉDICOS DE URGÊNCIA MAGALHÃES S/C, Termo de Credenciamento n.º 275/2015; JULIANO LEMES TOMÁS E CIA LTDA – ME, Termo de Credenciamento n.º 276/2015; RIVAS SERVIÇOS ORTOPÉDICOS LTDA – ME, Termo de Credenciamento n.º 277/2015; CLÍNICA MÉDICA SOARES DE SÁ EIRELI – ME, Termo de Credenciamento n.º 278/2015; RICARDO ROCHA GERBASSI EIRELI – ME, Termo de Credenciamento n.º 279/2015. Datado de 01 de Abril de 2015. DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

### EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório N.º 012/2015 - Credenciamento 002/2015 – Objeto: **Refere-se a credenciamento de serviços médicos das diversas especialidades para atender as diversas unidades de saúde do município de Monte Carmelo.** Partes: Prefeitura Municipal de Monte Carmelo e a empresa: RODRIGUES ALVES CARDOSO CLINICA MÉDICA E PEDIATRIA LTDA, Termo de Credenciamento n.º 285/2015. Datado de 13 de Abril de 2015. DANIEL SANT CLAIR BARBOSA PORTES - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

[ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO](#)

[RESPONSÁVEL: PATRÍCIA MATIAS DIOGO](#)

[TELEFONE: \(34\)3842-5880 - RAMAL 303](tel:(34)3842-5880)

[ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município

Dia 30 de Abril de 2015  
Lei nº 661 de 09 de abril de 2007

Ano IX

Nº 872



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



### DECRETO Nº 1496 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso III, do § 1º do Art. 43, da Lei 4.320/64, do Art. 4º da Lei 1221, de 18 de dezembro de 2014, e no inciso VI do artigo 70 da lei orgânica do município.

DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.421.411,73 (Um milhão, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e onze reais, setenta e três centavos), destinados ao reforço às dotações orçamentárias:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20110 GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO  
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 32.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
05 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
03 ESSENCIAL À JUSTIÇA  
092 REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20137 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA  
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 3.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
08 SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE, LAZER E TU  
27 DESPORTO E LAZER  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20460 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO  
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 8.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
20 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
04 ADMINISTRAÇÃO  
123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20185 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA  
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 9.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 EDUCAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
05 DEPARTAMENTO DE CULTURA

13 CULTURA  
392 DIFUSÃO CULTURAL  
4095 MONTE CARMELO EM CULTURA  
10312 IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE CONSCIÊNCIA NEGRA  
44905100 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO  
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO  
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO  
20357 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
31900400 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 9.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO  
20357 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
31901100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO  
20357 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
31901300 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
43 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
4060 MELHOR IDADE COM QUALIDADE DE VIDA  
20385 PROMOÇÃO À ASSISTÊNCIA AO IDOSO  
33504300 SUBVENÇÕES SOCIAIS 33.268,44

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 URBANISMO  
452 SERVIÇOS URBANOS  
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS  
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.139.143,29

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
01 SECRETARIA DE OBRAS, TRANSP. E SERV. PÚBLICOS  
15 URBANISMO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA

20480 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICO  
33903000MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
61 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20569 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 58.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
61 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20569 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
31901300OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.421.411,73**

**Art. 2º** - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20231 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL  
31901100VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 97.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
12 EDUCAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL EDUCAÇÃO  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20230 GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
33903000MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
03 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO 25%  
12 EDUCAÇÃO  
361 ENSINO FUNDAMENTAL  
4010 EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE PARA TODOS  
20247 TRANSPORTE ESCOLAR  
33903900OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
41 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
4015 PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL AO CIDADÃO  
20355 PROMOÇÃO À PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
33903000MATERIAL DE CONSUMO 33.268,44

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 URBANISMO  
451 INFRAESTRUTURA URBANA  
4035 INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO  
10289 CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS  
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 300.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 URBANISMO  
452 SERVIÇOS URBANOS  
4035 INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO

10152 CONSTRUÇÃO DE CANIL MUNICIPAL  
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
15 URBANISMO  
452 SERVIÇOS URBANOS  
4070 CIDADE BEM CUIDADA PARA MELHOR QUALIDADE DE VIDA  
20485 PROMOVER E DESENVOLVER SERVIÇOS URBANOS  
33903000MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
26 TRANSPORTE  
782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
10194 CONSTRUÇÃO DE TERMINAL CENTRAL DE ÔNIBUS COLETIVO  
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 250.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
27 DESPORTO E LAZER  
812 DESPORTO COMUNITÁRIO  
4075 DESPORTO E LAZER PARA DESENVOLVER O CIDADÃO  
10262 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE GINÁSIO POLIESPORTIVO  
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 58.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15 URBANISMO  
451 INFRAESTRUTURA URBANA  
4035 INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO  
10290 RECAPEAMENTO DE VIAS URBANAS  
44905100OBRAS E INSTALAÇÕES 389.143,29

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
60 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS  
03 DEPARTAMENTO DE OBRAS  
15 URBANISMO  
451 INFRAESTRUTURA URBANA  
4035 INVESTIMENTOS EM INFRA-ESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO  
10297 AMPLIAÇÃO DA REDE PLUVIAL NO BAIRRO VILA NOVA - RUA JOSÉ AVELINO  
44905101OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00

02 MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO  
61 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
04 ADMINISTRAÇÃO  
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL  
4001 GOVERNO P/ TODOS C/ RESPONS., EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA  
20570 GESTÃO DAS AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  
44905200EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.421.411,73**

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo, 10 de Março de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*

**Sebastião Cassiano de Oliveira**  
*Controlador Geral do Município*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 6209, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

*Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) SOLANGE DA SILVA, matrícula 439183, ocupante do cargo AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/04/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Abril de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 6210, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar SOLANGE MARIA DE SOUZA, matrícula 439984, para o cargo de MONITOR(A) DE CRECHE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 13/04/2015 a 31/12/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 13/04/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Abril de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 6211, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

*Confirma estabilidade do(a) servidor(a) que menciona.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, e tendo em vista o disposto no artigo 30 da Lei Complementar nº 08 de 09/12/2005, c/c o Decreto 35 de 31 de maio de 2005,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Considerando o parecer conclusivo da comissão avaliadora, confirmar a ESTABILIDADE do(a) servidor(a) TATIANE CRISTINA DIAS DA LUZ, matrícula 439192, ocupante do cargo AUXILIAR DE

BIBLIOTECA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/04/2015.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Abril de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PORTARIA Nº 6212, DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

*Faz contratação que especifica.*

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Contratar THAIS BARBOSA DE SOUZA, matrícula 439979, para o cargo de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/04/2015 a 31/12/2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/04/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo, 22 de Abril de 2015.

**Fausto Reis Nogueira**  
*Prefeito Municipal*

**Vilson Vieira Borges**  
*Secretário Municipal de Governo*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**LEI Nº 1254 DE 22 DE ABRIL DE 2015.**

*"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO DIA DA CAVALGADA OFICIAL E ALMOÇO BENEFICENTE DA APAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

O povo de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam incluídos no Calendário Oficial de Eventos do município de Monte Carmelo, a Cavalgada e almoço Beneficente da APAE, realizada anualmente, no último final de semana do mês de maio.

§ 1º - O evento terá duração de no máximo 12 (doze) horas.

§ 2º - O evento deverá contar com a participação da polícia militar e civil em todo o percurso; palco para apresentação de artistas; som e acessórios necessários; restaurante provisório com comida e bebida instalada no parque;

**Art. 2º** - O evento deverá ser amplamente divulgado com cartazes, folhetos, carro de som e faixas; serão vendidas camisetas para os participantes tanto da cavalgada como do almoço beneficente e terá como público alvo, todos os moradores do município, sítios, populares, assim como todos os amantes de cavalgada e da instituição APAE.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carmelo - MG, 22 de Abril de 2015.